



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESPERA FELIZ – MG**  
**CMAS-EF**

**Resolução Nº 08/2022**

Dispõe sobre a aprovação da criação do diagnóstico da população em situação de rua. Reunião de nº 04 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017:

**CONSIDERANDO** as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, dispõe sobre as diretrizes para proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2019, que dispõe sobre os equipamentos e serviços tipificados a serem fornecidos à população em situação de Rua;

**CONSIDERANDO** o Guia de Atuação Ministerial: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 2015;

**CONSIDERANDO** o art. 23 da Lei nº 8.742/1993 - LOAS, que estabelece a obrigatoriedade de criação de programas de proteção às crianças e adolescentes e às pessoas em situação de rua no âmbito da organização dos serviços de assistência social;

**CONSIDERANDO** a constituição federal 1998, no seu art. 01º, II e III, que dispõem sobre a cidadania e a dignidade da pessoa humana constituem fundamentos da República Federativa do Brasil

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprova a criação do diagnóstico da população em situação de rua

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 19 de abril de 2022.

**Ludimila dos Santos Silva**  
Presidente do CMAS-EF